DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Republicação	3
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.294, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART 1° - Ficam nomeados e empossados os Membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Magda:

REPRESENTATANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Mário Henrique Moreti, RG: 32.284.430-7

Suplente: Leandro Rodrigues, RG.: 33.096.297-8

Do Departamento de Educação e Cultura:

Titular: Rosemary de Angeli Batelo, RG: 9.756.571-4

Suplente: Roseli Pereira Tardioli, RG: 30.334.558-5

Do Departamento de Saúde e Saneamento:

Titular: Ivan José Peria, RG: 28.941.767-3

Suplente: Flavia Maria Casseb Finato, RG: 29.051.663-8

Da Câmara Municipal:

Titular: Paulo Roberto Lojúdice Martinez, RG: 28.902.971-5

Suplente: Márcio Leandro Teixeira, RG: 28.902.960-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Da Associação de Produtores Rurais de Magda – APRUMA:

Titular: Emanuel Gonçalves Lóis, RG:28.039.644-2

Suplente: Ademar Nossa, RG: 46.997.535-0

Da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Magda –ACODES;

Titular: Iraci Alves Teixeira Ferreira, RG: 25.097.400-9

Suplente: Andressa dos Santos, RG: 27.643.124-8

Da Associação de Pais e Mestres – APM das Escolas Estaduais:

Titular: Valéria Cristina Tabanez Ribeiro, RG: 32.284.411-3

Suplente: Helena Nossa dos Santos de Souza, RG: 33.134.609-6

Titular: Luiz Bento da Cruz, RG: 22.542.370-4

Suplente: Carla Patrícia dos Santos Malavazi, RG: 32.628.477-1

ART. 2° - As atribuições dos Membros do Conselho, bem como o período de seu mandato, são disciplinados pela Lei Municipal n° 661, de 25 de Maio de 2007, sendo este mandato de dois anos, no período de 22/02/2021 a 22/02/2023, permitida a sua recondução e eus serviços serão considerados de interesse público em caráter relevante, sem direito a qualquer tipo de vencimento, remuneração ou gratificação.

ART. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 08 de Abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 104, DE 08 DE ABRIL DE 2.021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessária continuidade da prestação eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO o uso consciente e sustentável

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

dos veículos oficiais, com foco nos princípios básicos da responsabilidade individual com o bem público e a redução de custos;

CONSIDERANDO agente público toda pessoa física que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou atividade delegada pela autoridade máxima desta Municipalidade, nos limites da legislação; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o agente público do Município de Magda, abaixo relacionado, enquanto durar o contrato, para o que for preciso, a bem do serviço público municipal, conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Magda, sem qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo seu trabalho de grande relevância a este Município.

NOME	C.N.H.
Michele Ferreira	15553210113

Artigo 2º - Para a condução dos veículos oficiais do Município de Magda, os condutores deverão:

I. Portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em situação regular, dentro do prazo de validade e que abranja a categoria do veículo a ser dirigido;

II. Assinar o Termo de Responsabilidade para a condução do veículo oficial (Anexo I);

III. Assinar o Termo de Autorização de Desconto de Multas de Trânsito (Anexo III).

IV. Exigir que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) esteja no interior do veículo.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documentação descrita nos itens I a V enseja o impedimento da retirada do veículo do estacionamento.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 8 de abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Republicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

REFERENTE: Locação de imóvel urbano (Aluguel Social), nos termos da Lei Municipal 1230/2017 alterada pela Lei 1400, de 10 de fevereiro de 2021.

À vista do que foi demonstrado pela documentação acostada, acolho integralmente o parecer jurídico, porquanto tendo analisado o procedimento administrativo, anota-se que nele contém evidente respaldo para sua formalização na legislação em vigor, restando nítida a sua legalidade.

RATIFICO o processo de dispensa de licitação:

Face ao exposto, celebre o contrato com o Senhor MARIANO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.087.534-6 SSP (SP) e CPF: 803.087.758-72, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 452, Centro, no Município de Magda (SP), CEP: 15.310-000, no importe de R$ 900,00 (novecentos reais), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R$ 300,00 (trezentos reais), no período de 03 (três), meses.

Magda, 29 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.-.-.-.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 033/2021, para locação de imóvel urbano nos termos da Lei 1230/2017 alterada pela Lei 1400, de 10/02/2021, em favor de MARIANO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.087.534-6 SSP (SP) e CPF: 803.087.758-72, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 452, Centro, no Município de Magda (SP), CEP: 15.310-000, no importe de R$ 900,00 (novecentos reais), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R$ 300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

(trezentos reais), pelo período de 03 (três), meses..

Magda, 29 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2021

Processo nº 033/2021

Dispensa nº 11/2021

Objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE POSSE E PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA CESÁRIO ALVES VIEIRA, 841 (FUNDOS), BAIRRO: CENTRO, CEP: 15.310-000, MAGDA (SP), PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 1230/2017, ALTERADA PELA LEI 1400/2021.

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratado MARIANO MARTINEZ

Vigência 03 meses

Valor Global R$ 900,00 (novecentos reais)

Assinatura 29 de março de 2021

Magda/SP, 29 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Magda/SP torna público o Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 015/2021, objeto do Processo Administrativo nº 031/2021.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos para a UBS (Unidade Básica de Saúde) de Magda (SP) - 2021.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: No dia 27 de ABRIL de 2021, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 12 de ABRIL de 2021, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 09 de ABRIL de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal